Prefeitura
de Jundiaí

Processo SEI nº PMJ.0031858/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Pagamento de franquia para manutenção de veículo segurado, processo nº PMJ.0031858/2026.

II - Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

III - Contratada: Gente Seguradora SA - CNPJ 90.180.605/0001-02

IV - Valor global/total: R$390,00.

V - Prazo de execução/entrega: até 2 (dois) dias úteis.

VI - Justificativa:

A contratação se justifica devido a necessidade de reparo ao dano à viatura patrimônio prefixo 10.267 ocasionado em decorrência de sua utilização nas atividades operacionais.

De acordo com o valor estimado da contratação, justifica-se o previsto no Art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23, a impossibilidade de fazer por meio eletrônico;

Por fim, realizada pesquisa de preços junto ao mercado, e comparado ao valor irrisório (proporcional aos valores apresentados) se faz justificado a decisão pelo pagamento da franquia para o cumprimento da demanda.

A contratação dos serviços para cumprimento da demanda se trata da utilização de franquia previsto em apólice de contrato de seguro de veículos.

Daiana Thereza Manzini Cáo

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

(Assinado eletronicamente)

SMSP/ Gabinete do Secretário

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Gente Seguradora SA - CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 390,00.

Guilherme Balbino Rigo

Secretário Municipal de Segurança Pública

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Thereza Manzini Cao**, **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 19/10/2026, às 10:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Balbino Rigo**, **Secretário Municipal de Segurança Pública**, em 19/10/2026, às 10:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3545309** e o código CRC **1A29B218**.

PMJ.0031858/2026 3545309v2